



COFAI - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO ITACOLOMI

CNPJ: 11.399.712/0001-41

Rodovia do Milho km 149 – Bairro Marrecas

CEP: 86895-001

Novo Itacolomi – Paraná

PROGRAMA COOPERA PARANÁ

RECURSO ADMINISTRATIVO

COFAI - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Novo Itacolomi

Edital SEAB/DEAGRO n.º 001/2025

Novoltacolomi-PR2026



COFAI - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO ITACOLOMI

CNPJ: 11.399.712/0001-41

Rodovia do Milho km 149 – Bairro Marrecas

CEP: 86895-001

Novo Itacolomi – Paraná

1 IDENTIFICAÇÃO DA RECORRENTE

Razão social: COFAI - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Novo Itacolomi

CNPJ: 11.399.712/0001-41

Endereço institucional informado no Projeto de Negócio: Rodovia do Milho, km 149, Bairro Marrecas, Novo Itacolomi - PR, CEP 86.895-000

Representante legal: João Rodrigues Filho - Diretor Presidente

Diretor financeiro: Natair Favorito - Diretor Financeiro

E-mails indicados no Projeto de Negócio: coopcofai@hotmail.com; nerodrigues54@hotmail.com

Projeto: Estruturação da cadeia produtiva da banana e fruticultura com implantação de unidade de referência tecnológica e mecanização compartilhada - COFAI/Novo Itacolomi

Vigência do projeto: 2 anos

2 DO OBJETO

Trata-se de recurso administrativo interposto contra a decisão que concluiu pelo não atendimento ou pela insuficiente comprovação da contrapartida mínima exigida no Projeto de Negócio apresentado pela recorrente no âmbito do Programa Cooperas Paraná.

3 DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, porquanto interposto dentro do prazo previsto no edital e nos atos administrativos aplicáveis ao certame.

4 DA SÍNTESE DA DECISÃO RECORRIDA

Conforme a decisão recorrida, a proposta apresentada pela COFAI não teria atendido adequadamente à exigência de comprovação da contrapartida mínima, sob o fundamento de que tal contrapartida não foi demonstrada de maneira suficiente no campo específico da proposta, especialmente no plano de negócio, no quadro, na meta, no item ou na estrutura em que deveria constar de forma expressa e consolidada. Em decorrência desse entendimento, a proposta sofreu



COFAI - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO ITACOLOMI

CNPJ: 11.399.712/0001-41

Rodovia do Milho km 149 – Bairro Marrecas

CEP: 86895-001

Novo Itacolomi – Paraná



avaliação desfavorável quanto ao requisito da contrapartida, com impacto direto sobre sua habilitação no processo seletivo.

5 SÍNTESE EXECUTIVA DA TESE RECURSAL

A controvérsia submetida à análise não diz respeito à inexistência material de contrapartida, mas à sua insuficiente consolidação formal no campo específico do formulário utilizado pela comissão. O Projeto de Negócio já registrava expressamente que a COFAI aportaria recursos próprios oriundos de capital social, superávit operacional e capital de giro, destinados a capacitação, infraestrutura complementar, despesas operacionais de implantação e formação de capital de giro.

Os demonstrativos contábeis de 2022, 2023 e 2024 confirmam patrimônio líquido robusto, reservas legais acumuladas suficientes, capital social integralizado, disponibilidades financeiras e geração recorrente de receitas operacionais durante a execução do projeto, o que reforça a veracidade da declaração apresentada no projeto.

O Anexo 8 também descreve estrutura técnica, coordenação operacional, assistência técnica, logística, capacitação de cooperados e base física de execução operacional, revelando que a contrapartida não se restringe a patrimônio abstrato, mas se manifesta em bens, serviços e organização institucional economicamente mensuráveis.

Portanto, o vício apontado, se existente, é formal — de sistematização, correlação e mensuração consolidada — e não substancial.

6 DAS RAZÕES DO RECURSO

6.1 A contrapartida já constava materialmente do Projeto de Negócio

No Anexo 8, ao tratar do capital financeiro de longo prazo, a proposta registra que, além do fomento da SEAB/PR, a COFAI aportará recursos próprios oriundos de seu capital social,



COFAI - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO ITACOLOMI

CNPJ: 11.399.712/0001-41

Rodovia do Milho km 149 – Bairro Marrecas

CEP: 86895-001

Novo Itacolomi – Paraná

superávit operacional e eventuais linhas de crédito cooperativista, aplicados em capacitação, infraestrutura complementar, despesas operacionais de implantação e formação de capital de giro.

Esse enunciado não é meramente retórico. Ele demonstra que a contrapartida integrava a lógica econômica original do projeto, antes mesmo da fase recursal. O que se verifica, portanto, não é inovação de conteúdo, mas necessidade de explicitação organizada do que já havia sido afirmado e comprovado por outros documentos do processo.

6.2 O recurso não busca inovar a documentação originária

A recorrente não pretende inserir requisito inexistente, substituir projeto, criar bens, valores ou vínculos novos, nem apresentar contrapartida fabricada após a submissão do Projeto de Negócio. O recurso limita-se a evidenciar, organizar e correlacionar informações que já constavam materialmente da documentação originariamente apresentada, tais como descrição da capacidade técnica e operacional, patrimônio em uso, estrutura administrativa, equipe técnica, fontes de capital de giro, balanços patrimoniais e demonstrações de resultado.

6.3 A capacidade econômico-financeira da COFAI confirma a veracidade da contrapartida declarada

Os demonstrativos contábeis evidenciam que a COFAI possui lastro econômico compatível com a assunção de contrapartida própria.

Em 2024, a cooperativa registrou ativo total de R\$ 2.501.851,54, ativo circulante de R\$ 895.238,91, disponibilidades de R\$ 285.572,26, aplicações de liquidez imediata de R\$ 261.593,94 e direitos realizáveis a curto prazo de R\$ 609.666,65. No mesmo exercício, o patrimônio líquido atingiu R\$ 2.166.896,54, com capital social integralizado de R\$ 402.640,34, reservas de R\$ 1.606.215,69 e sobras à disposição da assembleia de R\$ 158.040,51.

Esses dados demonstram robustez patrimonial, liquidez financeira e capacidade de sustentar despesas complementares, capital de giro e contrapartidas em bens e serviços já



COFAI - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO ITACOLOMI

CNPJ: 11.399.712/0001-41

Rodovia do Milho km 149 – Bairro Marrecas

CEP: 86895-001

Novo Itacolomi – Paraná

disponíveis para o investimento, de acordo com sua real necessidade de aporte. Ou seja, a COFAI possui lastro econômico e financeiro comprovado por documentação para a realização de investimentos e contrapartida, de acordo com o que estabelece o edital.

6.4 A evolução patrimonial e operacional demonstra estabilidade e continuidade

Em 2023, a COFAI já apresentava disponibilidades de R\$ 206.293,38, aplicações de liquidez imediata de R\$ 172.552,20 e direitos realizáveis a curto prazo de R\$ 465.836,61. Em 2022, as reservas alcançavam R\$ 1.257.668,59, com sobras à disposição da assembleia de R\$ 115.216,83.

A leitura conjunta dos três exercícios afasta qualquer percepção de estrutura ocasional ou improvisada, evidenciando continuidade econômica, base patrimonial consolidada e consistência financeira.

6.5 A DRE comprova geração recorrente de receita e capacidade de autofinanciamento

Em 2022, a cooperativa registrou ingressos e receitas operacionais de R\$ 3.452.710,18; em 2023, de R\$ 4.267.854,68; e, em 2024, de R\$ 4.545.010,39. A receita operacional líquida também evoluiu de forma consistente, alcançando R\$ 4.507.581,53 em 2024. Essa sequência comprova escala econômica real, continuidade da operação e capacidade recorrente de geração de receitas e resultados, reforçando a credibilidade da contrapartida anunciada no projeto.

6.6 A estrutura técnica e operacional também compõe contrapartida economicamente mensurável

O Anexo 8 descreve gerente ou coordenador operacional, auxiliar administrativo-financeiro, motorista tratorista, motoristas sazonais, operários de campo, engenheiro agrônomo com visitas periódicas, contador e ações contínuas de capacitação dos cooperados, que não foram mensuradas; entretanto, solicita-se análise.

O próprio projeto menciona a capacitação para operação segura de trator como contrapartida. Isso reforça que a contrapartida não se esgota em numerário ou patrimônio físico,



COFAI - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO ITACOLOMI

CNPJ: 11.399.712/0001-41

Rodovia do Milho km 149 – Bairro Marrecas

CEP: 86895-001

Novo Itacolomi – Paraná

mas também se materializa em horas técnicas, serviços de gestão, assistência técnica, treinamento e organização institucional.

6.7 A infraestrutura existente e o patrimônio operacional reforçam o lastro físico do projeto

Os documentos indicam estrutura física e operacional prévia, com sede, instalações, móveis e equipamentos de escritório, ferramentas, veículos e outros ativos em uso.

Esse conjunto demonstra que o recurso público buscaria expansão, qualificação e ganho de eficiência sobre base previamente instalada, o que reduz risco de execução e fortalece a tese de que a estrutura material da contrapartida já existia.

6.8 A melhor leitura jurídica é a de falha formal de sistematização, e não ausência substancial do requisito

Diante do conjunto documental, não se mostra tecnicamente adequado concluir pela inexistência de contrapartida. A situação é mais compatível com insuficiente centralização formal da informação no campo específico utilizado pela análise.

Em outras palavras: a contrapartida estava anunciada, lastreada, distribuída e demonstrável; faltou sua consolidação plena em quadro sintético próprio. Isso configura, no máximo, falha formal, e não ausência material do requisito.

7 DEMONSTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DE SUPORTE À TESE

Deve-se ressaltar que, no decorrer da consolidação da COFAI, em diversos momentos, foram realizadas contrapartidas. A cooperativa possui histórico recorrente positivo de contrapartida, aprovação de contas em projetos governamentais finalizados e aplicação de recursos próprios em sua infraestrutura. Em atendimento ao item 14.6 do Edital SEAB/DEAGRO nº 001/2025, que exige contrapartida mínima correspondente a 10% do valor total do Projeto de Negócio, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis a valores de mercado, a COFAI demonstra possuir base patrimonial e operacional suficiente para o cumprimento material dessa obrigação. Os demonstrativos contábeis evidenciam ativo imobilizado de R\$ 1.567.319,60 em 31/12/2024, além de estrutura física, equipamentos e bens de uso vinculados à atividade da



COFAI - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO ITACOLOMI

CNPJ: 11.399.712/0001-41

Rodovia do Milho km 149 – Bairro Marrecas

CEP: 86895-001

Novo Itacolomi – Paraná

cooperativa, já descrita no processo. o que revela capacidade instalada sólida,prévia e compatível com a execução do objeto proposto. Nessa perspectiva, a contrapartida deve ser analisada não apenas sob a ótica da alocação formal da informação em campo específico do formulário, mas também à luz da capacidade patrimonial efetivamente comprovada nos autos, a qual permite a mensuração proporcional de bens e serviços economicamente vinculáveis ao projeto, em conformidade com a exigência prevista no Edital. Desse modo, eventual inconsistência identificada pela análise recai sobre a forma de consolidação da contrapartida, e não sobre a inexistência de lastro econômico, patrimonial e operacional para seu atendimento.

Indicador	2022	2023	2024	Uso argumentativo
Ativo total	R\$ 2.348.050,18	R\$ 2.295.064,09	R\$ 2.501.851,54	Demonstra porte econômico e robustez patrimonial
Disponibilidades	R\$ 155.512,12	R\$ 206.293,38	R\$ 285.572,26	Evidencia liquidez imediata
Aplicações de liquidez imediata	R\$ 97.135,30	R\$ 172.552,20	R\$ 261.593,94	Reforça capacidade de suporte ao capital de giro
Patrimônio líquido	R\$ 1.726.164,88*	R\$ 2.160.525,03*	R\$ 2.166.896,54	Mostra base própria de sustentação patrimonial
Capital social integralizado	-	-	R\$ 402.640,34	Confirma aporte próprio institucional
Reservas	R\$ 1.257.668,59	R\$ 1.626.983,71	R\$ 1.606.215,69	Comprova acumulação e capacidade de suporte
Receita operacional / ingressos	R\$ 3.452.710,18	R\$ 4.267.854,68	R\$ 4.545.010,39	Demonstra escala e continuidade da operação

8 DA CORRELAÇÃO ENTRE A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E A CONTRAPARTIDA

Para fins de clareza e objetividade, a recorrente indica que os elementos da contrapartida já se encontravam representados no processo originário nas seguintes frentes: (i) capacidade



COFAI - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO ITACOLOMI

CNPJ: 11.399.712/0001-41

Rodovia do Milho km 149 – Bairro Marrecas

CEP: 86895-001

Novo Itacolomi – Paraná

técnica e operacional; (ii) inventário patrimonial; (iii) estrutura física disponível; (iv) equipamentos, máquinas, veículos e meios próprios; e (v) equipe técnica e operacional descrita no Anexo 8. A leitura conjunta desses documentos demonstra que a exigência de contrapartida mínima estava materialmente contemplada no processo administrativo originário. Deve-se destacar que a ata de aprovação do Conselho e de seus Diretores já previa a contrapartida quando aprovada a submissão as regras do edital.

9 DOS PEDIDOS

- I. O conhecimento do presente recurso, por ser cabível e tempestivo;
- II. A reconsideração da decisão recorrida quanto ao entendimento de não atendimento ou insuficiente comprovação da contrapartida mínima;
- III. Que o requisito seja apreciado com base no conjunto da documentação originalmente apresentada pela COFAI, e não apenas sob a ótica da ausência de consolidação da informação em campo específico;
- IV. O reconhecimento de que os elementos da contrapartida já constavam materialmente do processo original, especialmente nos documentos relativos ao Projeto de Negócio, à capacidade técnica e operacional, ao inventário patrimonial, às demonstrações contábeis e aos demais documentos institucionais;
- V. A revisão da conclusão administrativa quanto ao não atendimento da contrapartida;
- VI. A consequente habilitação e prosseguimento da proposta, conforme o estágio procedimental aplicável;

Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento da Comissão, que sejam explicitados, de forma objetiva, os elementos do processo original considerados insuficientes, em respeito ao dever de motivação administrativa.



COFAI - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO ITACOLOMI

CNPJ: 11.399.712/0001-41

Rodovia do Milho km 149 – Bairro Marrecas

CEP: 86895-001

Novo Itacolomi – Paraná

Novo Itacolomi/PR, 6 de abril de 2026.

João Rodrigues Filho

Diretor-Presidente

COFAI - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Novo Itacolomi